



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTO COMANDO REGIONAL**



NOTA PARA IMPRENSA

Assunto: Ocorrência Policial Militar no município de Guarapuava/PR em data de 30 abr. 24.

O Comandante do 4º Comando Regional de Polícia Militar (CRPM), Coronel QOPM Renato dos Santos Taborda, vem à público informar acerca do ocorrido no município de Guarapuava/PR, em data de 30 de abril de 2024, envolvendo dois Militares Estaduais lotados na recém-criada 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada na cidade Laranjeiras do Sul/PR.

2. Ao tomar conhecimento dos fatos, este Comando prontamente determinou a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), com o objetivo de esclarecer o incidente envolvendo os militares estaduais, procedimento que visa a coleta do maior número de provas possíveis, tendo em vista tratar-se de atribuição de polícia judiciária militar, uma vez que os policiais militares deslocavam com viatura policial do município de Guarapuava/PR com destino à Laranjeiras do Sul/PR, para participarem de instrução no referido município, estando ambos em objeto de serviço

3. Fora designado um Oficial Superior, Major, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar, Ponta Grossa/PR, como Encarregado da presente investigação, a fim de estabelecer os melhores padrões jurídicos e as isenções necessárias que o caso em tela carece, destacando que o prazo legal para o encerramento dos trabalhos são de 40 (quarenta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, caso necessário, conforme preconiza o Código de Processo Penal Militar (CPPM).

4. Destaco que a Instituição Policial Militar, em nenhuma intervenção, qualquer que seja, deseja o resultado morte em suas ações, tendo como vigas mestras o respeito ao cidadão

em todas as suas formas e direitos, buscando sempre a preservação de vidas, resolução de conflitos, bem como a manutenção do patrimônio e demais prerrogativas legalmente estabelecidas a toda a sociedade, sendo que todas as ações e procedimentos estão sob o crivo do Ministério Público, o qual, através da nossa Constituição Federal, atua como fiscal das atividades Policiais.

5. Importante frisar que a família da vítima, através da constituição de advogado, possuirá amplo acesso aos autos até o momento encartados, possibilitando o exercício de todas as suas garantias constitucionais, podendo assim acompanhar todo o andamento do Inquérito Policial Militar.

6. Uma vez que as investigações encontram-se em fase inicial, qualquer declaração poderia incorrer em pré-julgamento ou considerações prematuras, o que afetaria o andamento do procedimento investigatório, sendo que este Comando, visando uma total imparcialidade nas apurações, bem como o respeito das prerrogativas dos policiais militares, ora investigados, manifesta-se no sentido de que todas as providências cabíveis e legais estão sendo adotadas por parte da Polícia Militar na busca da verdade.

7. Por fim, informo que o resultado das apurações, através da elaboração de relatório circunstanciado pelo Encarregado, será remetido à Vara da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Paraná, com vistas ao Ministério Público, titular da ação penal pública, ao qual cabe realizar as análises e demais encaminhamentos.

Assinado eletronicamente

**Cel. QOPM Renato dos Santos Tabora,
Comandante do 4º CRPM.**